



MENSAGEM Nº 318/2022

Ref.: Projeto de Lei nº 318/2022

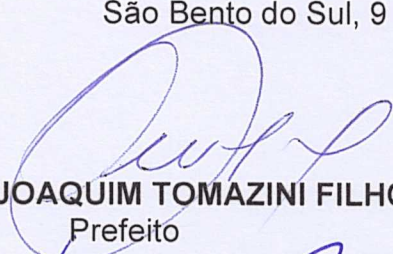
Assunto: Ratificação de Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e a Confederação Nacional de Municípios - CNM

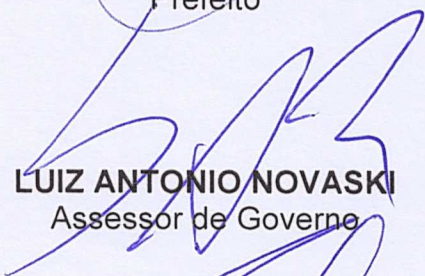
A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e a Confederação Nacional de Municípios – CNM celebraram Convênio de Cooperação Técnica para realização de atividades conjuntas que promovam o intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências, bem como o desenvolvimento conjunto de estudos, relatórios, extensão e indicadores da área de inovação e sustentabilidade – Projeto InovaJuntos.

Por meio do ajuste, a cooperação e intercâmbio consistirão na transferência de conhecimento, know-how, informações e experiências, missões, atividades *in loco* ou quais outras atividades de interesse comum dos partícipes materializadas em produção documental, exceto informações protegidas por legislação específica e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições.

Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 9 de dezembro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete



PROJETO DE LEI Nº 318, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

RATIFICA TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO
SUL E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE
MUNICÍPIOS - CNM

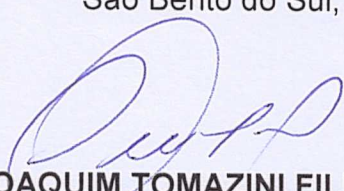
O PREFEITO

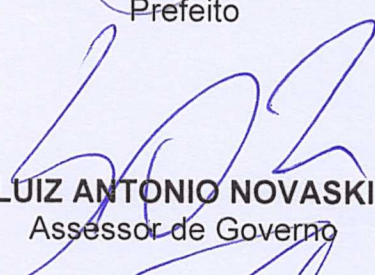
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em conformidade com o art. 18, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e a Confederação Nacional dos Municípios para realização de atividades conjuntas que promovam o intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências, bem como o desenvolvimento conjunto de estudos, relatórios, extensão e indicadores da área de inovação e sustentabilidade – Projeto InovaJuntos, parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 9 de dezembro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete